



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Decreto N° 006/2013.
De 24 de janeiro de 2013.

DECRETIFICO QUE

O Documento de N° 006/2013

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 24/01/13

Responsável: Gilnei Medeiros Barbosa

Declara nulo e revoga o Decreto Municipal nº 348/12 que altera o valor unitário do vale alimentação instituído pela Lei Municipal nº 429/06 e alterado pela Lei Municipal nº 488/08, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, Gilnei Medeiros Barbosa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: o disposto na Súmula nº 473 do STF, que possibilita a Administração Municipal a anular seus próprios atos, quando elevados de vícios que os tornem ilegais, por que deles não se originam direitos;

CONSIDERANDO: o art. 5º da Lei Municipal nº 429/06, que prevê o reajuste por decreto do Senhor Prefeito Municipal, sempre e na mesma data em que houver reajuste salarial dos funcionários públicos municipais;

CONSIDERANDO: o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000, que considera não autorizada, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17 da referida lei;

CONSIDERANDO: o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, “**art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;**

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.”;

CONSIDERANDO: que o aumento do valor do vale não foi precedido de autorização legislativa municipal, não cumprindo os dispositivos da legislação municipal e federal (Lei Complementar nº 101/2000);



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



CONSIDERANDO: que o Decreto Municipal nº 348/12 que “altera o valor unitário do vale alimentação instituído pela Lei Municipal nº 429/06 e alterado pela Lei Municipal nº 488/08”, aumenta o valor do vale e não apenas reajusta, e que não há indicação do índice utilizado para chegar a tal valor;

Resolve:

Art. 1º - Declarar nulo, em razão de sua ilegalidade, e revogar o Decreto Municipal nº 348/2012 que “altera o valor unitário do vale alimentação instituído pela Lei Municipal nº 429/06 e alterado pela Lei Municipal nº 488/08, e dá outras providências”.

Parágrafo único: o valor do vale alimentação permanecerá o fixado pelo Decreto Municipal nº 099/2008, ou seja, o vale alimentação terá o valor unitário de R\$ 9,09 (nove reais e nove centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de janeiro de 2013.

Registre e publique-se

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal

Cristiano Bridi
Secretário de Administração e Planejamento